

Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

"REGISTRO DE PRECOS"

- PARTICIPAÇÃO AMPLA -

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7168/2019

TIPO: "MENOR PREÇO"

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.500, Jardim São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.359.973/0001-50, I.E. nº 637.271.909.116, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 151/2004, Decreto Municipal nº 65/2007, Decreto Municipal nº 03/2012, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações posteriores, e, no que couber, pelo Decreto nº 5450/2005 e pelo Decreto Federal nº 8538/2015, além das demais disposições legais aplicáveis, e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S/A., <u>www.bb.com.br</u>, opção Licitações, ou diretamente em <u>www.licitacoes-e.com.br</u>.

O edital estará disponível gratuitamente nos sítios: <u>www.saaesaocarlos.com.br</u> e <u>www.licitacoes-e.com.br</u>.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09 horas do dia 17/02/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 17/02/2020.

TEMPO DE DISPUTA NORMAL: 05 minutos, a etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. Após o fechamento, transcorrerá período de tempo de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o concorrente poderá formular pedidos de esclarecimento por mensagem eletrônica (e-mail), informando o número da licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através endereço eletrônico: pregoeiro@saaesaocarlos.com.br.

As consultas serão respondidas por e-mail, ou diretamente no site <u>www.licitacoes-e.com.br</u>, no campo "mensagens" no link correspondente a este pregão.

No campo "mensagens" serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados no certame devem consultar o sítio com frequência.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - DO OBJETO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO;

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO/NOTA DE EMPENHO;

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO ARTIGO 7º - INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto <u>Registro de Preços</u> para contratações futuras na aquisição parcelada de materiais hidráulicos em PEAD e PP (conexões e tubos), registros em PVC e metal/bronze, fabricados de acordo com as normas ABNT, conforme quantidades estimadas e especificações constantes dos ANEXOS I e II, do presente edital.

2. DO PROCEDIMENTO:

- **2.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Setor de Manutenção e Suporte Tecnológico do SAAE.
- **2.2.** O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme acordo de cooperação técnica celebrada entre o BANCO DO BRASIL S/A e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS.
- **2.3.** Os trabalhos serão conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: - PARTICIPAÇÃO AMPLA -

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive, quanto à documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

- **3.2.1.** Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de São Carlos, no prazo e nas condições do impedimento;
- **3.2.2.** Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- **3.2.3.** Os interessados que estão em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

3.2.4. Empresas em forma de consórcios.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

- **4.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.
- **4.2.** O credenciamento do concorrente vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **4.3.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.
- **4.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **4.5.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- **4.6.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O concorrente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **4.7.** Caberá ao concorrente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

- **5.1.** As propostas serão recebidas (cadastradas) até o horário previsto, após o que terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.
- **5.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos concorrentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o concorrente será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **5.3.** O concorrente somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **5.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **5.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os concorrentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais concorrentes, tampouco ao pregoeiro.



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

- **5.6.** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos concorrentes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- **5.6.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos concorrentes, através de mensagem eletrônica, via sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- **5.7.** Na disputa normal, a etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente da fase inicial de lances, emitido pelo sistema eletrônico, após transcorrer o período de tempo extra de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **5.8.** Será permitido à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, o exercício de direito de preferência nos termos dos artigos 44, parágrafo segundo, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 123/2006, com oferecimento de proposta após o encerramento da disputa, exclusivamente por meio eletrônico previsto neste edital.
- **5.9.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao concorrente que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais concorrentes.
- **5.10.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, e será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, após a qual este encerrará o lote.
- **5.10.1.** As etapas seguintes serão realizadas fora da sala de disputa, através de acesso identificado.
- **5.11.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- **5.11.1.** Se houver duas ou mais propostas iniciais de mesmo valor, o sistema classificará como arrematante o concorrente que inseriu a proposta primeiro.

6. DA PROPOSTA:

6.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- **6.1.1.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada (Unidade de Medida constante no ANEXO II);
- **6.1.2.** Excepcionalmente nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com 04 (quatro) casas decimais;
- **6.1.3.** A proposta de preço contemplando o "valor total do lote" deverá ser cadastrada no sistema eletrônico até a data e hora marcada para abertura das propostas. Para participar do lote, o fornecedor deverá ofertar o valor correspondente à quantidade total dos itens inclusos no lote (consoante quantidade máxima a ser adquirida constante no ANEXO II).



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

- **6.1.4.** Após a sessão de disputa, deverá ser apresentada, pelo licitante classificado em primeiro lugar (arrematante do lote), **proposta escrita atualizada**, nos moldes estabelecidos no ANEXO V, juntamente com a documentação de habilitação, conforme item 10 deste edital.
- **6.1.4.1.** A marca/procedência do(s) material(is) deverá(ão) ser, obrigatoriamente, especificada(s) na proposta escrita. Deverá apresentar, **juntamente com a proposta escrita**, <u>os certificados, os prospectos ou os catálogos com as referências técnicas</u>, pelo(s) qual(is) seja(m) possível(is) comprovar a conformidade do(s) material(is) ofertado(s) com o(s) especificado(s) no Edital e seus anexos.
- **6.1.5.** A marca/procedência dos materiais objeto do certame poderá ser especificada no envio da proposta junto ao site, em campo específico do site Licitações-e "Informações adicionais".
- **6.1.6.** A marca/procedência dos materiais deverá ser **obrigatoriamente** especificada na proposta escrita.
- **6.1.7.** Condições de pagamento, conforme item 13 deste edital e seus subitens.
- **6.1.8.** A empresa licitante deverá indicar o nome e a qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o SAAE.
- **6.2.** O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
- **6.3.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
- **6.4. Prazo e condições de entrega:** O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s), no prazo máximo de <u>20 (vinte) dias úteis</u> após o recebimento do Pedido de Compras, efetivando-se no Setor de Almoxarifado, na Rua José Casale, nº 400, Jardim São Paulo, São Carlos/SP, CEP 13570-450, horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos; por conta, risco e custo do Contratado, incluído todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, carga/descarga, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- **6.4.1.** O(s) Fornecedor(es), de acordo com a cláusula 2ª, inciso I do protocolo ICMS 42, estará(ão) obrigado(s) a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-E, modelo 55, portanto, além da via original que acompanha a mercadoria, encaminhar também por meio eletrônico para o seguinte endereço de e-mail: almoxarifado@saaesaocarlos.com.br.
- **6.4.2.** O(s) Fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir, a suas expensas, os materiais que estiverem em desacordo com as exigências do edital e/ou apresentarem irregularidades, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após comunicação do SAAE feita via ofício, fac-símile ou e-mail.
- **6.5. Garantia:** Os materiais deverão ter garantia contra eventuais defeitos de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de sua entrega ao SAAE.

6.6. Da apresentação de amostras:

6.6.1. O pregoeiro, mediante solicitação da área requisitante que, após ter analisado a



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

proposta escrita, poderá exigir, por mensagem via chat do sistema eletrônico e/ou e-mail, que a licitante arrematante, provisoriamente, classificado em primeiro lugar, apresente amostra do(s) material(ais) ofertado(s), para a verificação da compatibilidade com as especificações e consequente aceitação da proposta, de acordo com o item 4 do Termo de Referência - ANEXO I.

- **6.6.2.** As amostras deverão ser encaminhadas aos cuidados do Pregoeiro, na Avenida Getúlio Vargas, 1500 Jardim São Paulo CEP 13570-390 São Carlos SP, no prazo de <u>05 (cinco) dias úteis</u> da convocação pelo sistema.
- **6.6.3.** A amostra deverá conter na parte externa:
- a) Nome do licitante;
- **b)** Número do Pregão Eletrônico;
- c) Número do lote e do item.
- **6.6.4.** A falta da entrega, bem como a reprovação de qualquer unidade de amostra implicará na desclassificação da proposta do licitante.
- **6.6.4.1.** Após a verificação, será emitido, pelo setor técnico, parecer quanto à desaprovação da amostra apresentada, caso ocorra, e seus motivos.
- **6.6.5.** As amostras, se aprovadas, ficarão retidas e serão descontadas da entrega do fornecedor; se rejeitadas, ficarão à disposição para retirada, junto ao SAAE, a expensas da licitante, no prazo de até 30 dias corridos da recusa, após o que serão descartadas.
- **6.7.** É de inteira responsabilidade do concorrente o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item, assim como o lote ser desconsiderado da proposta.
- **6.8.** No caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerá a soma dos unitários, que não poderá ser superior ao último valor ofertado pelo licitante (valor arrematado/negociado).
- **6.9.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

6.10. Igualmente serão desclassificadas as propostas:

- **6.10.1.** Que sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita especificação do material licitado;
- **6.10.2.** Que contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do pregoeiro;
- **6.10.3.** Com garantia do material inferior à do fabricante.
- **6.11.** O município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155 §2º, VII da Constituição Federal de 1988.

7. DO VALOR ESTIMADO:

7.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 195.463,90** (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos). O valor estimado por lote consta no ANEXO II do presente edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

- **8.1.** Para julgamento, será adotado o critério de "MENOR PREÇO POR LOTE", observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho, qualidade e demais condições definidas neste edital e seus anexos.
- **8.1.1.** Na proposta escrita, os preços unitários dos itens não poderão ser superiores aos valores unitários estimados, constantes no ANEXO II deste edital.
- **8.2.** O pregoeiro anunciará o concorrente detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **8.3.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- **8.4.** Ocorrendo a situação a que se referem os itens 8.2 e 8.3 deste edital, o pregoeiro poderá negociar com o concorrente para que seja obtido melhor preço.
- **8.5.** Os concorrentes, ainda que não classificados em primeiro lugar, deverão consultar o sistema regularmente para verificar se passaram à condição de arrematante do lote, em função de desclassificação ou inabilitação do arrematante anterior, podendo o pregoeiro retomar a negociação pelo sistema, convocá-los a apresentar documentos de habilitação e demais medidas necessárias.
- **8.6.** Da sessão, o sistema irá gerar ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- **8.6.1.** Quando necessário o Pregoeiro e a equipe de apoio poderão complementar as informações da ata gerada pelo sistema do Banco do Brasil, por meio de ata interna que será juntada aos autos referente ao certame.

9. DO JULGAMENTO FINAL:

- **9.1.** O(s) licitante(s) que apresentar(em) menor preço para o objeto do presente certame, bem como a documentação exigida em ordem, será(ão) considerado(s) vencedor(es).
- **9.2.** Declarado o vencedor, será aberta oportunidade aos demais licitantes manifestarem se aceitam cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, visando eventual futura contratação (art. 11, II e art. 13, parágrafo único, do Decreto Federal nº 7.892/2013).

10. DA HABILITAÇÃO:

- **10.1.** O(s) licitante(s) arrematante(es) deverá(ão) apresentar a documentação abaixo relacionada da seguinte maneira:
- **digitalizada**, no prazo de até 04 (quatro) horas da confirmação de arrematação, via correio eletrônico para <u>pregoeiro@saaesaocarlos.com.br</u>; **e**
- também os documentos físicos, por meio dos originais ou de fotocópias autenticadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, no Setor de Contratos e Licitações do SAAE, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1500 Jardim São Paulo CEP 13570-390 São Carlos SP, aos cuidados do pregoeiro.



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

- **10.1.1.** Juntamente com os documentos de habilitação deverão ser apresentadas: a proposta escrita com o valor atualizado (valor arrematado/negociado).
- 10.1.2. Os documentos relativos à habilitação deverão ser entregues em envelope fechado e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. No(s) envelope(s) deverá haver a identificação do número do pregão eletrônico, o nome do pregoeiro responsável, bem como os dados da empresa.
- **10.2.** A participação no presente certame implica no reconhecimento da inexistência de fato impeditivo posterior ou anterior, à expedição dos documentos apresentados para habilitação, observado o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º da Lei complementar 123/06.
- **10.2.1.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação no certame. No entanto, deverão elas apresentar todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.
- **10.2.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista de microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado da habilitação, via chat, na página do pregão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, após o que, a licitante será declarada vencedora, e dar-se-á início à fase recursal.
- **10.2.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos demais licitantes para retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.
- **10.3.** Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.4. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SÃO OS SEGUINTES:

10.4.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.4.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

- **b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social mediante apresentação de: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.
- **d)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, do domicílio ou sede do concorrente, ou outra equivalente, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.
- **f)** Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade na data da apresentação.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa, em nome do licitante, com validade na data de apresentação, na forma da Lei.

10.4.3 - Capacidade Técnica:

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior, em nome da licitante, que comprove a capacidade para execução do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por 01 (um) ou mais atestados, admitindo-se prova de execução(ões) similar(es) em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% do fornecimento pretendido.

10.4.4 - Qualificação Econômica Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação. Caso conste no documento a data de validade, esta prevalecerá.
- **b)** Em caso de Recuperação Judicial, deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

10.4.5 - Outras Comprovações:

- a) Declaração que de acordo com o Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal/1988, não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme o constante do ANEXO VI.
- **b)** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, conforme o constante do ANEXO VII.
- c*) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que optar pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar declaração de enquadramento nessas situações conforme o constante do ANEXO VIII, e deverá também ser apresentada uma das seguintes comprovações:



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

- c1) Quando <u>optante pelo Simples Nacional</u>: comprovante da opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- c2) Quando <u>não optante pelo Simples Nacional</u>: prova através de documento expedido pela junta comercial ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º, da Lei complementar 123/06.
- * A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do Artigo 3º, da Lei complementar 123/06.
- **10.5.** Os licitantes cadastrados no SAAE poderão deixar de apresentar os documentos **originais** que já constem do respectivo cadastro (os que ainda estiverem dentro do prazo de validade), devendo os demais ser encaminhados observados os prazos e condições estabelecidos neste edital.
- **10.6.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.
- **10.6.1.** Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (filiais), que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste edital.
- **10.7.** Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente a decisão em grau final.
- **10.8.** Após a habilitação, poderá a concorrente ser desclassificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.
- **10.9.** Todos os documentos e certidões deverão ser apresentados dentro do respectivo prazo de validade.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

- **11.1.** Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de pregão, perante o SAAE, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciariam.
- **11.1.1.** A impugnação poderá ser feita através do e-mail: pregoeiro@saaesaocarlos.com.br, devendo conter todos os dados da impugnante (nome, CNPJ, endereço e e-mail) para competente resposta.
- **11.1.2.** A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.
- **11.2.** A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.
- **11.2.1.** A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital.
- **11.3.** De todos os atos e decisões do pregoeiro, relacionados ao pregão, cabe recurso;



- **11.3.1.** Depois de declarado o vencedor, no sistema, qualquer concorrente poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões, sendo-lhes facultado apresentar as razões de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **11.3.1.1.** Encerrada a etapa de lances, os concorrentes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestarem sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema.
- **11.3.1.2.** O recurso contra atos e decisões do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.4.** A falta de manifestação imediata e motivada do concorrente quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao concorrente declarado vencedor.
- **11.4.1.** Caso a adjudicação ao concorrente vencedor não seja proferida na própria sessão, o prazo de recurso passará a contar a partir da publicação do resultado do certame no Diário Oficial do Município (www.saocarlos.sp.gov.br).
- **11.5.** Os recursos deverão ser endereçados ao SAAE e seu encaminhamento se dará por intermédio do pregoeiro.
- **11.6.** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo concorrente.
- **11.7.** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, inclusive através de verificação junto aos sítios oficiais certificados.
- **11.8.** Cabe, ainda, recurso contra a decisão que:
- a) anular ou revogar o pregão;
- b) determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SAAE.
- **11.8.1.** Os recursos de que tratam as letras "a" e "b" do item 11.8, deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo.
- **11.8.1.1.** A intimação do ato referido na letra "a" do item 11.8 será feita mediante publicação na imprensa oficial e terá efeito suspensivo.
- **11.8.1.2.** Interposto o recurso de que trata a letra "a" do item 11.8, será comunicado aos demais concorrentes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.8.2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- **11.8.3.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

- **12.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os procedimentos licitatórios e convocará o(s) vencedor(es) para assinar(em) a Ata de Registro de Preços. Caso nos documentos de habilitação não estejam contemplados todos os dados do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços, Contrato ou retirará o Pedido de Compras / Nota de Empenho, deverá o licitante vencedor encaminhar as informações e comprovações no prazo para entrega dos documentos no original ou cópia autenticada, previsto no item 10.1.
- **12.2.** A existência de preços registrados não obriga o SAAE, a celebrar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a licitação.
- **12.3.** O(s) fornecedor(es), quando convocado(s) para assinar Contrato ou retirar a Nota de Empenho, deverá(ão) fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- **12.4.** Como condição de contratação ou retirada da Nota de Empenho, o fornecedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- **12.5.** A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de Contrato ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- **12.6.** Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, pode a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso, ao fornecedor desidioso.
- **12.7.** Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, o SAAE convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 15 deste edital.

13. DO PAGAMENTO:

- **13.1.** Liquidadas as despesas através do recebimento definitivo acompanhado dos documentos exigidos do edital e na Ata de Registro de Preços, será processado o respectivo pagamento.
- **13.2.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o concorrente informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério do SAAE. Não serão aceitos boletos bancários.
- **13.3.** O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da Nota Fiscal Fatura, e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016).

14. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1. As despesas decorrentes com a presente aquisição correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 060100.1751250012.503 – 33903000; fonte 4.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

- **15.1.** O licitante que incorrer nas infrações previstas no Artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, ficará sancionado nos termos abaixo dispostos:
- a) Apresentar documento falso exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 5 (cinco) anos;
- **b)** Ensejar o retardamento da execução do certame, valendo-se de meios ilícitos: impedimento de contratar com o SAAE, por até 5 (cinco) anos;
- **c)** Não manter a proposta ou não celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente: impedimento de contratar, por até 2 (dois) anos, com o SAAE;
- **d)** Falhar na execução do contrato/instrumento equivalente: impedimento de contratar, por até 3 (três) anos, com o SAAE;
- **e)** Fraudar na execução do objeto contratual: impedimento de contratar, por até 5 (cinco) anos, com a Administração Pública;
- **f)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar, por até 5 (cinco) anos, com a Administração Pública.

Parágrafo Único: No processo administrativo serão garantidos ampla defesa e o contraditório.

- **15.2.** O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa, impedimento de contratar com declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.
- **15.3.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- **15.4.** No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, bem como o descumprimento da regularização no exercício do direito previsto no subitem 10.2.2, poderá ser aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.
- **15.5.** A multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAE.
- **15.6.** Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa, a contar da notificação.
- **15.7.** Da notificação da decisão caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias, com efeito suspensivo.
- **15.8.** Consolidada a decisão final, será ela publicada no Diário Oficial de São Carlos SP, para que surta seus regulares efeitos.
- **15.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do SAAE. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar ou declaração inidoneidade, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período, sem prejuízo das multas previstas.
- **15.10.** A recusa do licitante vencedor em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços, bem como o contrato/instrumento equivalente, no prazo estabelecido, importará na decadência e aplicação de multa correspondente a 10% sobre o valor constante da proposta.
- **15.11.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas situações previstas no Artigo 12, do Decreto Municipal 65/2007 e 03/2012.
- **15.12.** O licitante vencedor está ciente de que as comunicações, solicitações, notificações ou intenções de aplicação de penalidades envidadas pelo SAAE ao endereço de e-mail



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

declarado em sua qualificação serão consideradas como efetivamente entregues, independente de aviso de recebimento, contando para todos os fins de direito.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **16.1.** A participação do presente certame implica no reconhecimento da inexistência de qualquer fator impeditivo à participação inclusive punição de impedimento ou inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- **16.2.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **16.3.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- **16.4.** A autoridade competente para determinar a assinatura da Ata de Registro de Preços e posteriores contratações, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- **16.5.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.
- **16.6.** Em caso de pedido de revisão dos preços registrados, o fornecedor deverá informar quais as razões do pedido, comprovando documentalmente, sem prejuízo da aplicação do disposto no Artigo 11 do Decreto Municipal nº 65/2007.
- **16.7.** A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- **16.8.** A participação no presente certame implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e seus anexos.
- **16.9.** Todos os atos que demandem publicidade em imprensa oficial serão publicados no Diário Oficial do Município de São Carlos, ressalvada a hipótese do art. 21, §4º, da Lei 8.666/93.
- **16.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos SP, para dirimir litígios resultantes deste edital e seus anexos.

São Carlos, 31 de janeiro de 2020.

Elineia Aparecida Rosa Pregoeira Portaria nº 117/2019



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada de Materiais Hidráulicos em PEAD e PP (Conexões e Tubos) e Registros em PVC e em Metal/Bronze fabricados de acordo com as normas da ABNT, visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em São Carlos - SP, nas quantidades e especificações detalhadas neste Termo e ANEXO II.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de reposição do estoque de material de consumo do Almoxarifado do SAAE, visando o suporte aos setores desta Autarquia em suas atividades operacionais, faz-se necessária a aquisição continuada do referido suprimento.

3. OBJETIVO

Prover o Almoxarifado do SAAE de suprimentos necessários para distribuição através de requisição de materiais, visando bom andamento das atividades operacionais inerentes a esta Autarquia.

4. AMOSTRAS

- **4.1.** Deverá ser apresentada ao SAAE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a critério do Setor Solicitante, 01 (uma) unidade na condição de **AMOSTRA** dos materiais relacionados nos Lotes do ANEXO II, que, sendo aprovada, unanimemente será descontada do total do lote a ser entregue.
- **4.1.1.** O(s) material(is), independente da solicitação na condição de Amostra, para análise, poderão ter suas especificações comprovadas mediante catálogo oficial do fabricante.
- **4.2.** Não serão aceitos suprimentos com qualidade inferior ou fora do especificado neste Edital e seus anexos.
- **4.3.** Nas amostras enviadas, será analisado se todos os itens estão de acordo com a respectiva NBR e demais especificações.
- **4.4.** A amostra desclassificada por qualidade, quantidade ou qualquer outro problema identificado será devolvida com as respectivas justificativas e os custos de devolução correrão por conta do fornecedor do suprimento, sem ônus de qualquer tipo para o SAAE.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

- **5.1.** A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** após o recebimento da Nota de Empenho ou pedido de compras. Será considerada como recusa formal a falta de entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido por este SAAE.
- **5.2.** A entrega dos materiais deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os materiais entregues estão de acordo com as especificações.



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

- **5.3.** Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte deste SAAE, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.
- **5.4.** Os materiais entregues e recebidos ficam sujeitos a substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.
- **5.5.** A substituição do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a contar da notificação deste SAAE à empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.
- **5.6.** Deverão ser entregues no setor de Almoxarifado, localizado na rua José Casale, nº 400. CEP-13570-450. O recebimento se dará pelos almoxarifes e somente por eles.

5.7. O recebimento do objeto será:

- **5.7.1. Provisório:** Na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.
- **5.7.2. Definitivo:** Após a conclusão da conferencia e testes necessários e sua conseqüente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

ANEXO II DO OBJETO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

	L	OTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO UNIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA		PRAZO DE ENTREGA	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Registro de gaveta de metal/bronze de 3/4" - NBR 14580	PÇ	1000	Até 20 dias úteis	R\$ 21,83	R\$ 21.830,00
02	Registro de esfera de metal/bronze 1 1/2" - NBR 14788	UN	10	Até 20 dias úteis	R\$ 65,22	R\$ 652,20
03	Registro de gaveta de metal/bronze de 1" - NBR 14580	PÇ	50	Até 20 dias úteis	R\$ 34,65	R\$ 1.732,50
04	Registro de gaveta de metal/bronze de 3" - NBR 14580	PÇ	06	Até 20 dias úteis	R\$ 325,00	R\$ 1.950,00
05	Registro de gaveta de metal/bronze de 4" - NBR-14580	PÇ	02	Até 20 dias úteis	R\$ 562,00	R\$ 1.124,00
06	Registro de gaveta de metal/bronze de 1.1/2" - NBR 14580	PÇ	10	Até 20 dias úteis	R\$ 53,73	R\$ 537,30
07	Registro de gaveta de metal/bronze de 2" - NBR 14580	PÇ	20	Até 20 dias úteis	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
08	Registro de esfera de metal/bronze 3/4" - NBR 14788	PÇ	400	Até 20 dias úteis	R\$ 22,60	R\$ 9.040,00



VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01									
09	09 Registro de esfera de metal/bronze 1/2" - NBR 14788		50	Até 20 dias úteis	R\$ 18,00	R\$ 900,00			

	L	OTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	PRAZO DE ENTREGA	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Registro PVC de esfera borboleta rosca externa 3/4" - NBR 14788	PÇ	500	Até 20 dias úteis	R\$ 2,66	R\$ 1.330,00
02	Tê de serviço integrado (colar + derivação), articulado, com 2 parafusos 60mm x 20mm, para tubulação de PVC DE 60mm, NBR 15803:2010, PN 16, NTS 175	PÇ	1200	Até 20 dias úteis	R\$ 15,94	R\$ 19.128,00
03	Tê de serviço integrado (colar + derivação), articulado, com 2 parafusos 110mm x 32mm, para tubulação de PVC DE 110mm, NBR 15803:2010, PN 16, NTS 175	PÇ	10	Até 20 dias úteis	R\$ 35,00	R\$ 350,00
04	Tê de serviço integrado (colar + derivação), articulado, com 2 parafusos 85mm x 32mm, para tubulação de PVC DE 85mm, NBR 15803:2010, PN 16, NTS 175	PÇ	10	Até 20 dias úteis	R\$ 27,50	R\$ 275,00
05	Tê de serviço integrado (colar + derivação), articulado, com 2 parafusos 85mm x 20mm, para tubulação de PVC DE 85mm, NBR 15803:2010, PN 16, NTS 175	PÇ	100	Até 20 dias úteis	R\$ 22,43	R\$ 2.243,00
06	Tê de serviço integrado (colar + derivação), articulado, com 2 parafusos 60mm x 32mm, para tubulação de PVC DE 60mm, NBR 15803:2010, PN 16, NTS 175	PÇ	20	Até 20 dias úteis	R\$ 21,48	R\$ 429,60



07	Tê de serviço integrado (colar + derivação), articulado, com 2 parafusos 110mm x 20mm, para tubulação de PVC DE 110mm, NBR 15803:2010, PN 16, NTS 175	PÇ	120	Até 20 dias úteis	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
08	Luva de União em PP para PEAD 20mm - NBR 15803:2010, PN 16 - NTS 179	РÇ	8000	Até 20 dias úteis	R\$ 2,10	R\$ 16.800,00
09	Luva de União em PP para PEAD 1" - NBR 15803:2010, PN 16 - NTS 179	PÇ	30	Até 20 dias úteis	R\$ 7,30	R\$ 219,00
10	Luva Flexível de transição pead x pvc/fogo 20mm x 25mm - 3/4" - NBR 15803:2010, PN 16 - NTS 179	PÇ	300	Até 20 dias úteis	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
11	Adaptador em PP para PEAD 20mm X 3/4" PN16 - NBR 15803 - NTS 179	РÇ	8000	Até 20 dias úteis	R\$ 1,70	R\$ 13.600,00
12	Adaptador em PP para PEAD 32mm X 3/4" PN16 - NBR 15803	PÇ	20	Até 20 dias úteis	R\$ 5,97	R\$ 119,40
13	Adaptador em PP para PEAD 1" PN16 - NBR 15803 - NTS 179	РÇ	100	Até 20 dias úteis	R\$ 4,96	R\$ 496,00
14	Te de compressão DN 20mm com corpo confeccionado em copolímero PP em conformidade com norma NBR 9798	PÇ	150 Até 20 d úteis		R\$ 8,18	R\$ 1.227,00
			VALOR TOTAL E	STIMADO D	O LOTE 02	R\$ 61.017,00

LOTE 03								
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	PRAZO DE ENTREGA	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO		



01	Tubo PEAD de 20mm - NTS 048	М	35000	Até 20 dias úteis	R\$ 2.11	R\$ 73.850,00		
02	Tubo PEAD de 1" - NBR 8417 - NTS 048	М	1000	Até 20 dias úteis	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03								

	LOTE 04									
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	PRAZO DE ENTREGA	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO				
01	Kit de Conexões para Caixa de Passeio, branca em PVC composto de 01 (um) Registro com acionamento cabeça estriada metálica (protegida) com porca sextavada com reforço metálico na rosca para hidrômetro rosca de 3/4 pol., 02 (duas) Guarnições (juntas de vedação) 3/4 pol., 01 (uma) Porca sextavada com reforço metálico na rosca para hidrômetro rosca de 3/4 pol., 01 (um) Niple 3/4 pol. telescópio (especial), 01 (um) Tubete Oitavado longo 3/4 pol. rosca Prolongada, 03 (três) Contra-porca PVC branco 3/4 pol.	UN	100	Até 20 dias úteis	R\$ 42.86	R\$ 4.286,00				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04 R\$ 4										



	L	OTE 05				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	PRAZO DE ENTREGA	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	Cavalete Completo em PP para Ligação de Água, contendo no mínimo as seguintes conexões:		100	Até 20 dias úteis		
	1un Registro tipo T com porca lisa para solda (usado como cotovelo antes do hidrômetro);	PÇ			R\$ 65,80	
	1un Corpo de entrada em PP - rosca M/F;					
01	1un Corpo de saída em PP- rosca M;					R\$ 6.580,00
	1un Cj. porca e tubete - curto/longo com ins. metal;					, ,
	2un Cotovelo em PP - RR 3/4;					
	1un Cotovelo macho com adaptador para pead 20x3/4;					
	1un Plug pp 3/4					
	O cavalete deverá estar de acordo com a norma NBR 11.304					
		,	VALOR TOTAL E	STIMADO D	O LOTE 05	R\$ 6.580,00

	LOTE 06									
IT	EM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	PRAZO DE ENTREGA	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO			
(01	Registro de Esfera PVC VS de 1.1/2" rosca com união - NBR 5626	PÇ	10	Até 20 dias úteis	R\$ 53,55	R\$ 535,50			



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

02	Registro de Esfera PVC VS de 1" rosca com união - NBR 5626	PÇ	15	Até 20 dias úteis	R\$ 27,77	R\$ 416,55			
03	Registro de Esfera PVC VS de 2" rosca com união - NBR 5626	PÇ	15	Até 20 dias úteis	R\$ 74,19	R\$ 1.112,85			
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06									

Observação: Local: Entregar no Almoxarifado do SAAE - Rua José Casale nº 400 - Jardim São Paulo - CEP 13570-450. **Horário:** Das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

^{*} PC = peca(s); UN = unidade(s); M = metro(s).



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	O ELETRĈ SSO Nº 7		o/2020. .9				
Pregão acordo Decrete estipul Esgoto pelo se	Eletrônic com o c os Municip adas, reg de São	co nº disposto pais nºs em o re Carlos, ente, o	folhas () dollas (ida a pre _ei Feder que, con acional e 001-50,	sente Ata de al nº 8.666/9 juntamente co entre o Serviço I.E.: 637.271	Registro de F 93 e suas alt om as condiçõo o Autônomo o .909.116, rep	Preços, de erações e es adiante de Água e resentado
1. Con CNPJ r telefon	sideram-s 1 ⁰ e	se regist	rados os seguintes , I.E. , e-mail	preços d , siti rep	o Fornecedor: uado na presentado por	(6	endereço),
1.1. D	escrição:						
ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL P/ 1 ANO	PRAZO DE ENTREGA	MARCA
VALOR	TOTAL D	OS ITEN	S = R\$	_ ().		
uma vi	a do Ped	ido de C	eus pedidos ao Fori Compras/Nota de En nento por qualquer n	npenho p	or onde corre	rá a despesa,	
contad Nota d observ	os do rece e Empenl ância de	ebimento no ou as todas	rega dos materiais o pelo Fornecedor, d ssinatura do Contra as condições pre exos, no endereço, p	o docume to. Será evistas n	ento denomina considerado re lo Edital de	ido Pedido de (egularmente e Pregão Elet	Compras / entregue a rônico nº
liquida	ção da d	espesa,	pelo SAAE serão pa mediante apresent cais, inclusive comp	ação da	respectiva fa	tura acompar	nhado dos

- **1.5.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente com os praticados no mercado e assim controlados pelo SAAE, quando das efetivas aquisições.
- **1.6.** O material fornecido será recebido provisoriamente no ato da entrega e, o recebimento definitivo será feito após prazo de observação, vistoria e/ou correção que comprove a adequação/cumprimento do objeto aos termos do pedido ou do contrato, e posteriormente às medidas para correção de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução incorreta ou de materiais indevidamente ou impropriamente empregados.
- **1.7.** O material quando no mercado estiver oferecido em embalagens (individuais/caixas, etc., conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.



- **1.8.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Dotação Orçamentária: 060100.1751250012.503 33903000; fonte 4.
- **1.9.** Este instrumento de registro de preços não obriga o SAAE a firmar as contratações com o Fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- **1.10.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
- **a)** Multa de até 10% (dez por cento) do valor de cada contratação, quando poderá também ser rescindido o contrato, canceladas a Nota de Empenho e a Ata de Registro de Preços.
- **b)** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- **c)** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas da(s) fatura(s), cobradas judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAE.
- **1.11.** Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua data de assinatura.
- **1.12.** O Fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº _____/2020, e seus Anexos Processo nº 7168/2019.
- **1.13.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº _____/2020, minuta do Contrato e da Nota de Empenho (ANEXO IV) com os termos aditados e a proposta do Fornecedor naquilo que não contrariar as presentes disposições, bem como o Decreto Municipal nº 65/2007 e 03/2012.
- **1.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de São Carlos SP, esgotadas as vias administrativas.

	Para consta Ilustríssimo	•	ente do	SAAE	do Municíp	io de	São	Carlos,	pelo	Sr.
teste	munhas.	4			-, - _F				, -	•
		São Carl	os,	_ de		de 202	0.			

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PRESIDENTE Testemunhas:		FORNECEDOR REPRESENTANTE
NOME: RG:	NOME: RG:	



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO/NOTA DE EMPENHO

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EM PEAD E PP (CONEXÕES E TUBOS), REGISTROS EM PVC E METAL/BRONZE, FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT

	o Adm n Eletrônic		/2019 /2020	
Licitatóri			o, com base nos elementos constantes dos autos ijo resultado foi devidamente homologado pelo Sr. P	
SAAE , a Vargas,	utarquia i 1500, ins	municipa crita no	ÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO al, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, na Ave CNPJ/MF sob o nº 45.359.973/0001-50, neste ato o , a seguir designada simplesmente SAA	enida Getúlio representada
mail: Inscrição seu sóc simplesr têm, en seguinte CLÁUSL 1.1 - (hidráulio	Estadual io admini SSP, nente COI tre si, jui s cláusula JLA PRIM Constitui cos em PE	, CEP nº strador, inscrito NTRATA sto e all s e cond EIRA - objeto AD e PP	, inscrita no CNPJ/MF sob o no, Inscrição Municipal no, neste ato represente contrato, que se dições: DO OBJETO E SUA FINALIDADE do presente instrumento a aquisição parcelada o (conexões e tubos), registros em PVC e metal/bronz	esentada por dade RG nº e designada regerá pelas de materiais e, fabricados
de acor reproduz		as norr	nas ABNT, conforme as quantidades e especific	ações assim
ITEM	QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA
01				
QUANT:	ITATIVAS	5	eto é de R\$ (•
Item 01	- R\$ - R\$	a	unidade;	10.
necessái	ios à cor	nsecução	os pela CONTRATADA estão inclusos todos os custo o do objeto contratual, compreendidos os tributos ntes, não importando a natureza ou espécie; marge	e encargos

custos de importação e armazenamento se forem o caso; embalagens, frete; seguro;

descarregamento, dentre outros que se façam necessários.



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

- **2.3** Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.
- **2.3.1** Se ultrapassado o período de 12 (doze) meses entre a contratação e final pagamento, por culpa do **SAAE**, o saldo contratual poderá ser atualizado com base no índice IPCA/IBGE.
- **2.4** O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido até o limite legal, em idênticas condições contratuais, caso haja interesse público para tanto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **3.1** O objeto contratual será entregue parceladamente, de acordo com as necessidades do SAAE, para atender ao período estimado de consumo de _____ meses.
- **3.2** O objeto contratual deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento do "Pedido de Compras" emitido pelo **SAAE**.
- **3.3** A entrega se efetivará no endereço sito à Rua José Casale, 400 Jardim São Paulo São Carlos/SP (Almoxarifado do SAAE), horários das 08h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, por conta, risco e custo da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- **4.1** O objeto deste instrumento será formalmente recebido nos termos da Resolução SAAE nº 03/2016, mediante emissão do termo de recebimento.
- **4.1.1** No caso de fornecimentos executados em desacordo com o contrato, a mercadoria será rejeitada mediante termo motivado do servidor ou comissão responsável, que deverá ser substituída, a expensas da **CONTRATADA**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento do respectivo termo de rejeição.
- **4.2** O descarregamento da mercadoria, mediante assinatura do canhoto de documento fiscal pelo Setor de Almoxarifado do **SAAE**, não implica em recebimento para os fins legais.
- **4.3** A correspondente Nota Fiscal/Fatura deverá ser previamente enviada em via digital ao e-mail almoxarifado@saaesaocarlos.com.br>, bem como apresentada em via física quando da entrega da mercadoria.
- **4.3.1** Nas notas fiscais deverá constar o número administrativo do Pregão e do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da Nota Fiscal, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016), mediante depósito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária nº 060100.1751250012.503 – 33903000; fonte 4.



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 – Fica dispensada a prestação de garantia de contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **8.1** A **CONTRATADA** fará jus ao integral recebimento pelos objetos fornecidos, desde que haja nos exatos termos do Edital do certame que se sagrou vencedora, devendo:
- **8.1.1** Assumir total responsabilidade por quaisquer danos que venha a causar, por culpa ou dolo de seus colaboradores, ao **SAAE** ou terceiros, quando do cumprimento de suas obrigações.
- **8.1.2** Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade do objeto contratado, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- **8.1.3** Responsabilizar-se por todos os custos e despesas necessários ao adequado cumprimento das obrigações contratuais ora assumidas, tanto de natureza operacional (produção, frete, seguro etc.) quanto legal (tributária, trabalhista, previdenciária etc.).
- **8.1.4** Substituir, em até 10 (dez) dias úteis, às suas custas, os materiais cujo recebimento fora rejeitado pelo SAAE.
- 8.1.5 Entregar parceladamente o objeto, conforme solicitado pelo SAAE.
- **8.2** A **CONTRATADA** deverá manter pelo prazo contratual todas as condições de regularidade exigidas em licitação, bem como cumprir fielmente suas obrigações contratuais, nos exatos termos do edital licitatório.
- **8.3** A **CONTRATADA** está ciente de que as comunicações, solicitações, notificações ou intenções de aplicação de penalidades envidadas pelo **SAAE** ao endereço de e-mail declarado em sua qualificação serão consideradas como efetivamente entregues, independente de aviso de recebimento, contando para todos os fins de direito.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 – A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração no caso de suspensão ou rescisão de contrato, conforme previsto nos artigos 77 e 78, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO:

10.1 – Este contrato poderá ser rescindido nas condições previstas na seção V da Lei 8.666/93, nos termos dos artigos 77 a 80.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- **11.1** O não cumprimento das cláusulas e condições do presente acarretará à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, respeitado o contraditório e exercício da ampla defesa, nos termos do Edital:
- a) advertência;
- **b)** multa administrativa de até 10% (dez por cento) do valor de cada contratação, cumulável com as demais sanções, quando poderá também ser rescindido o contrato, cancelada a Nota de Empenho e a Ata de Registro de Preços;



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

- **c)** suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- **d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **11.2** A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do **SAAE**.
- **11.3** A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual e ao ressarcimento de prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

12.1 – O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 – Ao presente contrato terá aplicação as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 151/04 e, nos casos omissos, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ELEIÇÃO DO FORO

14.1 – Eventuais litígios serão dirimidos pelo foro de São Carlos - SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença da testemunha abaixo nomeada.

C~- CI	4 -	-1- 2020
São Carlos,	de	de 2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SAAE PRESIDENTE

FORNECEDORA REPRESENTANTE

Testemunha Administrativa:	
Nome RG	



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos CNPJ - 45.359.973/0001-50 I.E. - 637.271.909-116 Contabilidade e Orçamento

Nota de Empenho

Numero do Empenho: Dados da Dotação Código Reduzido: Programa de Trabalho: Código Orçamentário: Detalhe: Fonte de Recurso: Fonte Aplicação: Saldo Anterior:		Data:	
Saldo Atual:			
Dados do Empenho			
Fornecedor:			
Endereço:			
Cidade:	Estado:		Telefone:
Tipo de Empenho:			
Tipo de Licitação:			
Numero da Licitação:			
Numero do Processo:			
Numero da Requisição:			
Valor do Empenho:			
Complemento:			
Anulação:			
Empenhado Atual:			
Cond. de Pagamento:			
Histórico do Empenho:			
·			
"Faz parte desta Nota de Empenho todos os	s termos e disp	oosições do pr	egão eletrônico
nº e Ata de registr	o de preços a e	ela vinculada'	ı



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº _____/2020 Processo Licitatório nº 7168/2019

Ao SAAE - SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SP.

A EMI	PRESA, co	om endereco	na Rua			,
	na cidade de, (UF), inscrita no CNPJ/MF nº,					
	ção Estadual nº e I					
	to (DDD), e-mail:					
	(sócio/diretor/proprietário),					
	e CPF nº					
epígra	afe e seus Anexos e, com o conhecim	nento das cond	dições esta	abelecida	s, reconh	iecendo
a inex	kistência de fato impeditivo, formula a	a seguinte PRO	OPOSTA:			
	10	OTE				
ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT.	HNTD	PREÇO	PREÇO
TIEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	GIAID.	UNIT.	TOTAL
		VAL	OR TOTAL	DO LOTE	=	
	VALOR TOTAL DA	PROPOSTA:	R\$	-		
Preço	total por extenso:					
Prazo	de entrega:					
Valida	de da Proposta:					
Garan	tia do(s) material(is):					
Condi	ções de Pagamento:					
Nome	do Banco, Ag. e nº C/Corrente:					
	Nos preços estão inclusos quaisquer					
•	stos, fretes, seguros e demais enc			_		
	riais, da mão de obra utilizada, dos				_	
	s, das ferramentas, aparelhos, instrur					-
_	lância, dos ônus diretos e indiretos, o				•	
despe	esas incidentes sobre os serviços, e ou	utras necessái	rias à perf	eita exec	ução do d	objeto.
Decla	ramos que, esse fornecimento será	efetuado em	n conform	idade co	om as co	ndições
	antes do Edital de Pregão na forma I					-
	ecemos e aceitamos em todos os seus			2 2 2 2 2 3		1



Declaramos ainda que o representant	e legal de nossa empresa que assinará a Ata de
Registro de Preços é o(a) Sr.(a)	
portador(a) do RG nº	e do CPF nº
Local,	dede 2020.
Assina	atura/Nome/Cargo



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO ARTIGO 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Nome da empresa), CNPJ nº	, sediada (endereço completo), por
seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA	
menor de dezoito anos em trabalho noturno, pe	·
emprega menor de dezesseis anos ou o emprega r emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze a	
simprega, em impotese alguma, menor de quatorze a	1103.
Local e data	
Nome do representan	te legal
RG no	



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

			(DC	^					
Eu			(non	ne con	npleto),	KG n	·			, re	present	ante
legal	da			(der	nominaçã	o da	ı e	mpresa	ju	rídica),	CNPJ	no
		_ DECLAR	O, sob a	as pen	as da lei	, que	a ei	mpresa	cum	pre ple	namente	e as
exigê	ncias e os	requisito	s de hab	ilitação	previsto	s no i	nstr	umento	conv	ocatóri/	o do Pre	egão
_		alizado pel		-	•	_						_
qualq	uer fato	impeditiv	vo de s	sua pa	articipaçã	io ne	ste	certam	ne, e	stando	ciente	da
		e de declar		•					,			
					, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,							
				L	ocal e da	ita						
			No	me do	represen	tanto	دمما	ı				
			111	, ,, ,,,,				•				



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins de participação no Pregão Eletrônico	(indicar o nº do Edital), a(o)
(nome completo do proponente), CNPJ _	, sediada(o) em
(endereço completo), DECLARA, sob	
os requisitos legais para a qualificação como	(Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na form	a da Lei Complementar nº
123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido e	estabelecido nos arts. 42 a 49
daquela Lei Complementar.	
DECLARA, ainda, que não existe qualquer impedimento entr	e os previstos nos incisos do
§ 4º do artigo 3º da mesma lei.	
Local e data	
Nome do representante lega	al
RG nº	



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SAAE CONTRATADA:
CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE Nº: OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais hidráulicos em PEAD e PP (conexões e tubos), registros em PVC e metal/bronze, fabricados de acordo com as normas ABNT, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico/2020 e seus Anexos. ADVOGADOS: (*)
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.
São Carlos, de de 2020.
CONTRATANTE:
Nome e cargo: E-mail institucional: E-mail pessoal: Assinatura:
CONTRATADA:
Nome e cargo: E-mail institucional: E-mail pessoal: Assinatura:
(*) Facultativo. Indicar quando iá constituído